

Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

SOLICITAÇÃO Nº	001/2025
ASSUNTO:	Aquisição de Fertilizante Químico

1. Definição do objeto

O objeto da presente solicitação é a contratação de empresa do ramo, para o fornecimento de 30 Toneladas de Fertilizante Químico, formula NPK 10.20.20 embalagens de 50 kg totalizando 600 sacas, para serem distribuídos entre produtores eleitos pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e que se enquadrem nos requisitos da agricultura familiar, a distribuição gratuita de fertilizantes é um programa da Consulta Popular 2024/2025, FPE Nº 2410/2025 e tem a finalidade de tornar as pequenas propriedades mais produtivas, recuperando áreas degradadas e solos improdutivos, buscando torna-los férteis e produtivos, após uma análise detalhada do solo, com orientações técnicas feitas por profissionais da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

2. Fundamentação da contratação

A presente contratação está fundamentada na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com os Estudos Técnicos Preliminares nº 001/2026 em anexo a este Termo de Referência.

3. Descrição da solução como um todo

A solução proposta da presente contratação é aquisição de 30 Toneladas de Fertilizante Químico, formula garantida NPK 10.20.20 embalagens de 50 kg totalizando 600 sacas, a serem distribuídas entre 45 famílias selecionadas pelo conselho municipal de desenvolvimento rural em quantidades variadas, conforme análise de solo coletada, encaminhada para análise e interpretada por engenheiro agrônomo do Município, esta ação desenvolvida junto aos produtores rurais visa o aumento da produtividade em áreas desgastadas, garantindo maior lucratividade aos agricultores com objetivo de mantê-los produzindo alimentos e fortalecendo a agricultura familiar, garantindo a permanência do homem no campo. O projeto inicial é recuperar 03 hectares por propriedade com adubo e orientação técnica, este programa é referente a Consulta Popular 2024/2025, FPE Nº 2410/2025 e um trabalho desenvolvido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

4. Requisitos da contratação

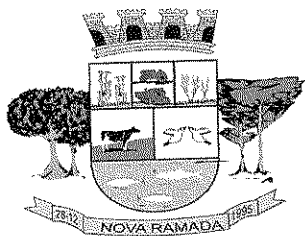
O bem em questão têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Para a contratação deste objeto as empresas licitantes deverão apresentar comprovação de Estabelecimento Devidamente Registrado no MAPA como Comerciante de Fertilizantes.

A aquisição será realizada por meio da modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO – Menor Preço.

y

DW



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

A licitante deverá apresentar na proposta:

- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Declaração que não possui, em sua cadeia produtiva, **empregados executando trabalho degradante ou forçado** observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal
- Declaração de que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos em atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de entrega das propostas.
- Declaração que atende os requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas na forma da lei.
- Se desejar fazer uso das Prerrogativas da Lei Complementar 123/2006, deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do **tratamento favorecido** estabelecido em seus Art. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (preferência na contratação).
- Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos
- Consultar a Regularidade perante a Fazenda Municipal de Nova Ramada da empresa.

Demais documentos a apresentar na habilitação:

- Consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (ceiscadastro.cgu.gov.br) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (portal.datransparencia.gov.br);
- Apresentar regularidade no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br);
- Apresentar regularidade no cadastro de Empresas Inidôneas do Tribunal de Contas da União – TCU (contas.tcu.gov.br) e da Controladoria Geral da União;
- Não constar como impedida ou suspensa no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

O fornecedor deve comprovar ainda que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação conforme já citado, bem como apresentar os documentos mínimos necessários:

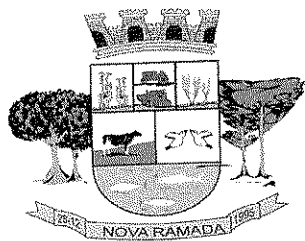
- Estatuto social ou outro equivalente;
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e ou/Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimentos

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro – Nova Ramada/RS Cep: 98.758-000

Fone: (55) 9 9975-7098 Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail:

administra@novaramada.rs.gov.br

lg *DmW*



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

dos encargos sociais instituídos por Lei;

- Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.
- Certidão negativa de feitos sobre falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

O orçamento não necessita ser sigiloso.

A contratação fica submetida as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 pelo descumprimento do objeto contratado.

O licitante e contratado que incorrer nas infrações administrativas dispostas no art. 155 da Lei federal nº 14.133/2021 se sujeita às seguintes sanções, observado o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa, e demais previsões contidas no Decreto-Executivo Municipal nº 5.496, de 13 de janeiro de 2026:

I- Advertência;

II - Multa, nas seguintes modalidades: a) moratória; b) compensatória;

III- Impedimento de licitar e contratar;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

5. Modelo de execução do objeto

Os Fertilizantes químicos deverão ser entregues após a homologação do processo, assinatura do contrato e envio dos pedidos de empenho no e-mail cadastrado da empresa, em até 20 (vinte) dias úteis, junto ao prédio da garagem municipal de Nova Ramada/RS, localizada ao lado da Avenida Gustavo König, nº 95, Centro – Nova Ramada/RS, no horário das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs, com agendamento prévio de data e horário, através do telefone 55 99600 1018 com Valmir de Jezus – Setor de Almoxarifado (e-mail para envio das notas fiscais: almoxarifado@novaramada.rs.gov.br), sem custos adicionais ao Município.

6. Modelo de Gestão do Contrato

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias, não sendo necessário a elaboração de contrato Administrativo, uma vez que a execução se dará em menos de 30 dias.

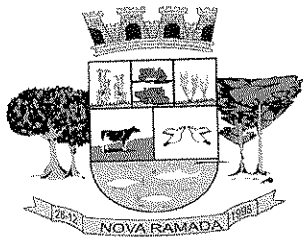
A fiscalização do objeto e prazos de entrega se dará pelo servidor Valmir de Jezus, matrícula sob o nº 725-0/1, responsável pelo setor de almoxarifado.

7. Critérios de medição e de pagamento

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, após a entrega da totalidade dos materiais, emissão da respectiva Nota Fiscal em nome do MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA/RS. A(s) Empresa(s) vencedora(s) do certame deverá fazer o detalhamento referente ao convênio com observações na Nota Fiscal onde deverá constar o

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro – Nova Ramada/RS Cep: 98.758-000
Fone: (55) 9 9975-7098 Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail:
administra@novaramada.rs.gov.br

[Handwritten signature]



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

programa: Consulta Popular 2024/2025, FPE Nº 2410/2025, e recebimento definitivo pelo Setor de Almoxarifado.

No pagamento serão efetuadas as retenções conforme legislação vigente, devendo ser observado o Decreto Executivo Municipal nº 4.183, de 29 de novembro de 2021 (disponível no site: <https://www.novaramada.rs.gov.br>), que adota a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor ou prestador de serviço

A Lei Federal Nº 14.133/2023, art. 23, inciso IV, prevê a realização de pesquisa direta com 03(três) fornecedores mediante solicitação formal de cotação por meio de E-mail.

Conforme pesquisa de mercado realizada, e Licitação, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação.

Segue listado os possíveis fornecedores:

- 1 – AGRODILMAR Produtos Agrícolas Ltda – CNPJ 00.692.187/0001-31
- 2 – COPEMA - Cooperativa Rural Macieira Ltda – CNPJ 14.404.103/0001-21.
- 3 – CRAT-Sementes da Terra – CNPJ 05.158.128/0001-25.
- 4 – RAZZURIN Produtos Agropecuários Ltda – CNPJ 05.794.286/0001-48

9. Estimativa do valor da contratação

O Valor estimado dos fertilizantes pretendidos perfaz um total de R\$ 98.100,00 (noventa e oito mil e cem reais), sendo R\$ 31.428,57(trinta e um mil quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos) referente a CONSULTA POPULAR 2024/2025 e R\$ 66.671,43 (sessenta e seis mil seiscentos e setenta e um reais e quarenta e três reais) de contrapartida do Município de Nova Ramada/RS.

Observa-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado, de acordo com o disposto no Decreto Executivo nº 4.569/2023 e nos termos do Artigo 23 da Lei Federal 14.133/21.

10. Adequação orçamentária

A presente contratação tem previsão orçamentária, conforme descrito nas dotações que seguem nos anexos ao Termo de referência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

11. Envolve recursos provenientes de Transferências Voluntárias da União?

(X) NÃO.

() SIM. QUAL?

Nova Ramada, 28 de janeiro de 2026.


Valmir de Jesus
Responsável pela elaboração





Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Responsável pela elaboração

Em acordo:

Nova Ramada, 28 de janeiro de 2026.



Diogo Rian Weich
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Parecer do Responsável financeiro:

- () Há recursos financeiros disponíveis
() A disponibilidade ocorrerá de acordo com o repasse federal/estadual
() Não há previsão de disponibilidade de recursos financeiros antes de _____

Nova Ramada, de janeiro de 2026.



Elton Refeld
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA Nº001/2026

PROJETO / ATIVIDADE:		2179 Incentivo a Adubação e Correção do Solo.		CÓDIGO DA DESPESA: 9691			
Fonte de Recursos:	2701	Outras Trans. De Convênios ou Det. Da Fonte.		1182			
Material de Consumo 3.3.92.32.00		Mat. Bem ou Serv. P/ Distri. Gratuita					
Cód.PAC	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR.MÁX.ITEM	VLR.TOTAL	CÓD.ALMOX.
	1	30	ton	Adubo Químico Formula NPK 10.20.20	R\$ 3.270,00	R\$ 98.100,00	28782
				TOTAL DA DESPESA	R\$ 98.100,00		

Responsável pela Elaboração

11/09/2026
Secretário

Empenhos

ALMOXARIFADO